



**JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

DECISÃO

Assunto: EXCLUSÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Requisitante: MUNICÍPIO DE CANDEIAS

O PRESIDENTE deste Tribunal de Justiça Desportiva do estado de Rondônia, referente ao Processo nº 044/2016 diante do requerimento apresentado pelo Município de Candeias, JULGA IMPROCEDENTE o pedido de manutenção de resultado com a contagem de pontos para a equipe na modalidade de Handebol Masculino que representa a cidade de CANDEIAS DO JAMARI.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 05/09/2016.

Dr. Fernando da Silva Azevedo
Presidente